



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Estado de São Paulo

(Processo nº 6255/11)

Selo em

6/6/11



PROTÓCOLO 005814 03/JUN/2011 15:41

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

MOÇÃO Nº 03/11

(Manifestação de Repúdio)

Autor:- Vereador Norton Yoshio Nakayama

Senhor Presidente,

Considerando que, no dia 1º de junho do corrente ano, o Senado Federal realizou sessão na qual ocorreu a discussão e a votação da Medida Provisória nº520, de 31 de dezembro de 2010, que trata da criação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, transformando os hospitais universitários em empresas;

Considerando que, em manobra governamental, o presidente da Casa, senador José Sarney, ausentou-se daquela sessão, assumindo então a presidência a senadora Marta Suplicy, representante do nosso Estado;

Considerando que o amplo debate e discussão daquela matéria constituía-se não só princípio democrático fundamental como exigência da sociedade já que se trata de assunto relacionado com saúde pública, discussão essa que se impunha mais ainda pelo fato de tratar-se de **medida provisória**, instrumento que está sendo usado e abusado pelo atual governo federal;

Considerando que a referida senhora, à frente da presidência, agiu de forma draconiana, determinando a leitura de requerimentos "a toque de caixa" e cortando bruscamente o pronunciamento dos senadores inscritos para discutir a matéria, descumprindo acordo que houvera sido

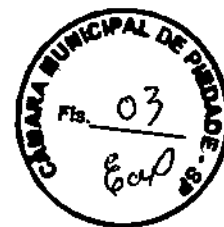
G. M. Silva
Ant. V.

(Signature)

(Signature)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Estado de São Paulo



celebrado entre as bancadas no dia anterior, que possibilitava ampla discussão da matéria;

Considerando que o comportamento da senadora, na condução da presidência do senado, não pode ser considerado exemplar para qualquer representante no parlamento, seja a nível federal, estadual ou municipal, haja vista que, impedindo o debate democrático da matéria, deu as costas às normas regimentais e, de forma arbitrária, fez lembrar os tempos da ditadura militar, quando a mordada se impunha em todos os cantos onde havia grupos de discussão, produzindo na sociedade as consequências nefastas que todos sabemos;

Considerando ainda que o fato ocorrido após uma mancha de difícil dissolubilidade na representação de São Paulo naquela que é a mais alta instância legislativa no País,

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE, com arrimo no art.162 da Resolução nº1/2005, que instituiu o Regimento Interno da Casa, no intuito de registrar a sua desaprovação a qualquer ato público que desrespeite o Estado de Direito Democrático instaurado no país, manifesta voto de REPÚDIO ao episódio acima narrado que ocorreu no Senado Federal, envolvendo a senadora Marta Suplicy. Que da deliberação, seja oficiado ao presidente do Senado, bem como às principais lideranças partidárias.

Plenário Roberto Rolim da Silva, 6 de junho de 2011.


NORTON YOSHIO NAKAYAMA (PSDB)



